

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVII • Edição 3836 • São Paulo, sexta-feira, 6 de outubro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse solene dos Desembargadores Carlos Castilho Aguiar França e Rodolfo Pellizari”

Realizada em 19 de setembro de 2023 (terça-feira), às 17 horas, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça, 2º andar.

Pronunciamentos:

Desembargador Paulo Alcides Amaral Salles, Orador em nome do Tribunal:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Mair Anafe, Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, em nome de quem saúdo todas as autoridades e personalidades presentes e meu querido colega de concurso.

Hoje é um dia festivo para este Tribunal e, para a minha alegria, coube-me a honra, em nome desta Colenda Corte, de fazer a saudação de boas-vindas aos novos membros deste Colegiado, os Eminentíssimos Magistrados, Doutores Carlos Castilho Aguiar França e Rodolfo Pellizari, dois grandes e diletos amigos.

Carlos Castilho Aguiar França nasceu em Serra Azul, Minas Gerais, graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, turma de 1986; ingressou na Magistratura em 1989, nomeado Juiz Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária, com sede em Mogi das Cruzes. Judicou nas Comarcas de Jundiá, Monte Alto e São Carlos.

Eu o conheci quando assumi a 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires. Como Diretor do Cartório, dada a sua capacidade de trabalho e inteligência, não me surpreendeu a forma e a ordem como os serviços eram executados; era respeitado e adorado pelos funcionários; os trabalhos se desenvolviam sem dificuldades. A minha tarefa, Senhor Presidente, por tudo isso foi muito facilitada.

Demonstrando interesse em fazer carreira na Magistratura, colaborei no que pude para que o seu objetivo fosse alcançado. Permaneceu em São Carlos, cidade dos meus antepassados paternos, por muitos anos. Até o último dia, como me confidenciou o seu Assessor, trabalhou com afinco, não deixando processo sem despacho ou decisão.

Hoje, com infinito orgulho, saúdo-o como um dos novos Desembargadores desta Corte, que em breve comemorará o seu sesquicentenário.

Rodolfo Pellizari, por sua vez, nasceu em Araraquara (SP). Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba, turma de 1984. Ingressou na Magistratura em 1990, como Juiz Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária, com sede em Caraguatatuba. Atuou nas Comarcas de Cajuru, Ubatuba, Registro e na Capital. Em 2017, foi removido a Juiz Substituto em 2º Grau, quando tivemos a oportunidade de atuar perante a Egrégia 6ª Câmara de Direito Privado desta Colenda Corte.

Sua Excelência me surpreendeu pela versatilidade, pois com facilidade se adaptou à espinhosa matéria do Direito Privado I. Seus votos sempre foram abrangentes e profundos; conhecia por completo a causa em julgamento.

Rodolfo, senhor Presidente, vale ressaltar, tem como outra característica a sua capacidade de trabalho. Além de dar conta de inúmeros acervos, colaborou com alguns colegas que enfrentavam dificuldades nesse particular. É merecedor de todos os créditos.

Durante o longo período em que atuaram, ambos desempenharam com amor seu mister, deixando fortes marcas em suas passagens. Cada um a seu modo e com suas particularidades, mas sempre amparados por suas famílias, agiram com a serenidade e equilíbrio necessários no desempenho de suas funções.

Nesse período, ao lado de sua esposa, Senhora Helena de Lima França, e de seus filhos, Doutores Pedro Henrique e Guilherme Augusto, o Desembargador Carlos Castilho Aguiar França teve a serenidade necessária para exercer a Judicatura.

Igualmente, o Desembargador Rodolfo Pellizari, juntamente com sua esposa, Isadora Alves de Carvalho Pellizari, e seu filho, Victor Rodolfo, também pôde desfrutar de um santo lar, que lhe deu a estabilidade adequada para bem desempenhar suas atividades.



Bravura, determinação e bons propósitos nunca lhes faltaram. Como já disse Guimarães Rosa, “o que a vida quer da gente é coragem”; sobretudo nesse mundo de turbulências, onde permeiam a corrupção e as desigualdades, ameaçando o valor supremo da democracia.

Não poderia eu, portanto, dedicar esse momento, senão a incitar as Senhoras e os Senhores presentes a refletirem sobre a situação social de nosso país e o papel das instituições democráticas em nossa sociedade.

Ao eleger, desde muito cedo, o serviço público como missão, ambos demonstraram o firme propósito de trabalhar, contribuindo para que o cidadão brasileiro tenha uma vida digna e compatível com a grandeza de nossa nação.

Como o Rei Salomão ao iniciar os seus dias no Governo de Israel, peço a Deus que lhes dê sabedoria para enfrentar os desafios a cada contingência que se apresentar nessa nova caminhada.

Afinal, a felicidade maior, em um momento como esse, é repercutir o sentimento de orgulho, de satisfação, que projetamos em nossos pais, filhos, esposas e em nossos amigos ao longo do caminho percorrido e sucesso alcançado. Interessa-nos deixar como legado para esses entes queridos, um nome honrado, um exemplo de trabalho profícuo, honesto e digno.

Lembrem-se, como já disse Augusto Cury:

“Sem sonhos, a vida não tem brilho. Sem metas, os sonhos não têm alicerces. Sem prioridades, os sonhos não se tornam reais. Sonhe, trace metas, estabeleça prioridades e corra riscos para executar seus sonhos. Melhor errar por tentar do que errar por se omitir!”.

Prezados e estimados colegas, sejam bem-vindos e felizes.

Que o Senhor os guarde e a todos os seus.

Obrigado.

Desembargador Rodolfo Pellizari:

Inicialmente, saúdo à Sua Excelência, o Desembargador Doutor Ricardo Mair Anafe, Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça;

O Excelentíssimo Desembargador Doutor Guilherme Gonçalves Strenger, Vice-Presidente desta Egrégia Corte;

O Excelentíssimo Desembargador Doutor Fernando Antonio Torres Garcia, Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo;

O Excelentíssimo Desembargador Doutor Artur César Beretta da Silveira, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

O Excelentíssimo Desembargador Doutor Wanderley José Federighi, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

O Excelentíssimo Desembargador Doutor Francisco José Galvão Bruno, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

O Excelentíssimo Desembargador Doutor Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

Todas as Autoridades aqui presentes, Senhores Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Servidores, Senhoras e Senhores.

Serei breve.

Não vou debruçar-me sobre o passado. A trajetória percorrida — árdua e instigante — trouxe-me até aqui. E é justamente sobre o agora que eu gostaria de fixar-me, sobretudo para agradecer.

Em primeiro lugar a Deus, por possibilitar-me exercer tão nobre mister, há mais de 30 anos, dando-me força e inspiração.

À minha família, pelo incansável suporte, pela entrega e concessões (muitas e necessárias).

Aos amigos e colegas, com os quais compartilhei minha carreira e vida. Não vou nominá-los para evitar injustiças, que, porventura, minha memória possa cometer.

Construímos juntos laços sólidos e sinceros; cujo convívio foi profícuo em conhecimento e experiência e que, sem sombra de dúvidas, forjou o meu caráter profissional, impulsionando-me a prosseguir, sem deixar-me arrefecer.

O enfrentamento dos desafios na companhia de tão caros companheiros deixou uma marca indelével: a certeza de que o conhecimento só tem valia se compartilhado. Não há saber tão seu que não possa ser dividido com outros, quer por meio de palavras ou por meio de ações.

Aos serventuários que realizaram suas tarefas com afinco e absoluto respeito ao jurisdicionado, auxiliando-me na condução dos trabalhos.



Feitos tais agradecimentos, volto-me àquilo que para mim representa a Magistratura.

Ela traduziu-se em um constante “servir”. Descobri que só se pode exercê-la com devoção. É preciso dar tudo de si para que nossas ações reverberem de forma positiva na sociedade, minorando, de algum modo, os conflitos, as mazelas e as injustiças.

Trabalho, por vezes, solitário, de decidir conforme a lei, desapegando-se completamente dos próprios anseios, crenças ou ideologias, visando a pacificação das relações sociais.

Essa é a Magistratura que tento colocar em prática: a serviço do outro, da sociedade. A meu ver, a forma mais assertiva de exercitar a judicatura em toda a sua essência.

O fim máximo a que o Magistrado deve aspirar deve ser de tal forma elevado, que nada o possa superar.

Qual seria o instrumento para buscá-lo e pô-lo em prática senão o exercício das virtudes? É um caminho o mais das vezes solitário e árduo, mas a imperiosa necessidade de ser fiel ao ideário da Justiça tudo compensa.

É a maneira que encontrei para retribuir o que a sociedade me propiciou. Meu propósito é que o Egrégio Tribunal de Justiça continue sendo uma ferramenta eficaz na solução dos conflitos, atuando ativamente na sua pacificação.

Inabaláveis a fé e a paixão que me levam à defesa do que acredito ser justo e bom.

Platão acreditava que a felicidade, esse bem supremo a que todos buscamos, devia alcançar não só o indivíduo, mas toda a coletividade. Filio-me a esse pensamento ainda atual, somado ao de Sócrates, segundo o qual aquele que um dia conheceu o bem não poderá alijar-se dele, agindo de forma contrária.

Cá estou para somar, aliando-me à luta cotidiana de todos no escopo de honrar o Poder Judiciário, fiel e verdadeiro.

Interessante lembrar que ética se originou do grego “ethus”, cujo significado é “morada”, que nos leva ao brocardo de que “todo homem necessita de um lugar para voltar”, assim, que eu possa seguir “retornando” a esta Casa, cujos valores são sempre os mais elevados.

Que os nossos anos, então, possam mudar positivamente os próximos que virão!

Muito obrigado.

Desembargador Carlos Castilho Aguiar França:

Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Mair Anafe, Digníssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Digníssimas Autoridades já anunciadas pelo Protocolo.

Prezado colega, hoje também empossando, Desembargador Rodolfo Pellizari.

Familiares, amigos e convidados presentes.

É com profunda honra e alegria que me dirijo a todos neste momento.

Hoje assumo a responsabilidade e o privilégio de tornar-me Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. É um momento de realização pessoal e profissional, mas também de consciência sobre a relevância do papel que desempenharei na busca incessante pela justiça e pela paz social.

Ao longo da minha trajetória na Magistratura, já superando três décadas, empenhei-me em cumprir com responsabilidade e imparcialidade meus deveres, ciente de que as decisões afetam a vida dos cidadãos que buscam o amparo da Justiça. Com humildade, reconheço que a missão, ora confiada, exige o melhor de mim em conhecimento jurídico, discernimento, ética e sensibilidade humana.

Agradeço a Deus, nosso Pai, pelas graças que me proporcionaram alcançar um momento tão significativo, recebendo hoje o Colar do Mérito Judiciário e acendendo ao cargo de Desembargador.

Agradeço a meus pais, Heli de Matos França, cuja condição de saúde não permitiu o comparecimento, e minha mãe, Laci Maria Aguiar França, que há dois anos nos deixou, e com eles comemoro o relevo desta solenidade, ambos exemplos de esforço, caráter e retidão. Externo aqui também o carinho a meus irmãos.

Compartilho este momento festivo com a minha querida mulher, companheira de vida, Helena de Lima França, e meus filhos queridos, Pedro Henrique de Lima França e Guilherme Augusto de Lima França, que tanto me inspiram. A vocês meu afeto, meu carinho, meu amor.

Manifesto ainda meu carinho por tantos amigos que fiz na Magistratura e nas Comarcas onde trabalhei, dentre elas São Carlos, que aqui se faz presente por intermédio de pessoas muito queridas.

Quero expressar meu sincero agradecimento e reconhecimento a tantas pessoas que influenciaram positivamente minha trajetória profissional, iniciada lá atrás, quando comecei a trabalhar em Cartório e no Fórum de Ribeirão Pires, e fui acolhido por pessoas tão afetivas e bondosas, em ambiente fértil para o crescimento pessoal, impossível declinar todas, tantas foram,



sob risco de omissão descuidada, mas, indispensável lembrar o Doutor Alberto Silva Franco, a Doutora Célia Silva Franco e a Senhora Marilena Zampol.

Senti-me, de pronto, impressionado com a lucidez e inteligência de Magistrados que conheci, que inspiraram minha formação no Direito e despertaram meu interesse pela Magistratura. E registro meu carinho e reconhecimento sincero a Magistrados que tiveram importância vital no êxito alcançado e com os quais ele divido. Já mencionei o Desembargador Doutor Alberto Silva Franco e refiro-me agora aos Desembargadores Doutor Paulo Alcides Amaral Sales, que hoje me conduziu; o saudoso Doutor Olavo Zampol e o Juiz Doutor Fernando Brigante Filho, também já falecido, pelo apoio, amparo e incentivo que recebi durante o difícil período de preparação para o concurso e ingresso na carreira.

É momento de euforia, de alegria, de comemoração, mas é ocasião também de reafirmar meu compromisso de dignificar o cargo de Desembargador e de zelar pelas causas da Justiça, em defesa dos direitos e da dignidade das pessoas, de meu compromisso com a equidade e a proteção dos direitos dos cidadãos. Há que se valorizar a liberdade e a expressão individual, assegurando projeção e realização do bem social, para o que é essencial, considero eu, uma prática jurídica mais compassiva e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A carreira do Direito, o exercício da judicatura nos faz agentes transformadores, não apenas aplicadores da lei em cada caso concreto, mas intérpretes da Justiça, inclusive porque, dizia Rui Barbosa, "O bom Juiz é aquele que, ao aplicar a lei, se faz intérprete da Justiça". E o momento é particularmente difícil, perante as modificações sociais que enfrentamos, tantos são os conflitos, dilemas e gravidades que nos assolam, que exigem esforços cada vez maiores no trato humanista e contextualizado na interpretação e aplicação das leis. É oportuno lembrar, com o Advogado e Professor Gofredo da Silva Telles, que "Ser Juiz não é aplicar mecânica e friamente o Direito escrito, mas é interpretá-lo e aplicá-lo sentindo o caso concreto, o homem, o meio social e o momento histórico". É também parafrasear Ariano Suassuna: "O Direito não é tão rígido e definitivo como a Matemática, nem tão maleável e incerto como a Poesia. É uma Ciência, mas uma Ciência viva, porque está constantemente em contato com o homem, a criatura mais instável que existe".

A missão que se inicia é ainda maior, e reconheço isso, tais a responsabilidade e as dificuldades vislumbradas no cumprimento do honroso cargo. Contarei, como estou contando, com a colaboração e experiência dos diletos companheiros da 4ª Câmara de Direito Privado, os Desembargadores Enio Santarelli Zuliani, Natan Zelinski de Arruda, Alcides Leopoldo e Silva Júnior, Marcia Regina Dalla Déa Barone, Maurício Campos da Silva Velho e Vitor Frederico Kumpel, além de outros muitos Desembargadores que tão bem me acolheram nesta Casa. Consigno meu agradecimento.

Agradecimento que também externo aos dedicados Servidores de meu Gabinete.

Com a graça de Deus, agradeço a todos.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe:

Boa tarde.

Cumpre-me, de antemão, saudar sua Excelência, o Desembargador Guilherme Gonçalves Strenger, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo;

Saudar Sua Excelência, o Desembargador Fernando Antonio Torres de Garcia, Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo;

Saudar Sua Excelência, o Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

Saudar Sua Excelência, o Desembargador Paulo Alcides Amaral Salles, Orador em nome do Tribunal de Justiça, que fez uma belíssima oração, falou muitíssimo bem em nome do Tribunal e eu, de pronto, já o cumprimento;

Saudar Sua Excelência, o Desembargador Artur César Beretta da Silveira, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça;

Saudar Sua Excelência, o Desembargador Wanderley José Federighi, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça;

Saudar Sua Excelência, o Desembargador Francisco José Galvão Bruno, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça;

Saudar Sua Excelência, o Doutor Luiz Fernando Rodrigues Pinto Júnior, Procurador de Justiça, representando o Procurador-Geral;

Saudar Sua Excelência, a Doutora Luciana Jordão, Coordenadora Auxiliar do Núcleo de Segunda Instância da Defensoria Pública, representando o Senhor Defensor Público-Geral;

Cumprimentar Sua Excelência, o Doutor Thiago Elias Massad, Vice-Presidente da Associação Paulista de Magistrados, representando a Presidente;

Saudar Sua Excelência, o Doutor Adib Kassouf Sad, Vice-Presidente da CAASP (Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo), também representando a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo;

Cumprimentar Sua Excelência, o Doutor Antonio Carlos de Oliveira Freitas, Diretor Adjunto da Associação de Advogados de São Paulo, representando o seu Presidente;



Cumprimentar o Coronel PM Miguel Elias Daffara, Chefe da Assessoria Policial Militar, representando o Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

Saudar o Doutor Tiago Antonio Salvador, Delegado de Polícia, Chefe da Assessoria Policial Civil do Tribunal de Justiça, representando o Delegado-Geral.

Senhores Desembargadores, Juízes, membros do Ministério Público, Defensores, Advogados, Autoridades Cíveis e Militares, familiares e amigos dos empossandos, minhas Senhoras e meus Senhores.

Em 2014, Sua Excelência, o Desembargador José Renato Nalini, deu início à Agenda 150 anos, editou uma Portaria dando início ali aos preparativos da comemoração do Sesquicentenário do Tribunal de Justiça de São Paulo, que completa, no dia três de fevereiro do ano que vem, seus gloriosos 150 anos.

Esses 150 anos – marcados pela grandeza desse Tribunal, que advém de seus Magistrados e de seus Servidores – são de suma importância. O Tribunal de Justiça, nas pilastras de granito de Itu do Salão dos Passos Perdidos, grava o nome de cada Desembargador, cada Juiz e cada grande Servidor deste Tribunal.

Na quinta-feira (21) faremos a primeira fotografia do Tribunal de Justiça comemorativa do sesquicentenário. E esta é a primeira posse, já na semana de comemoração, que começa ainda nesse ano, do sesquicentenário. Portanto, é uma posse absolutamente marcada pelos 150 anos do Tribunal de Justiça.

Tive a satisfação de conhecer Sua Excelência, o Doutor Carlos Castilho, quando chegou em Mogi das Cruzes como Juiz Substituto e, coincidentemente, hoje dou posse à Sua Excelência como Desembargador do Tribunal de Justiça.

E das coincidências da vida, o Doutor Rodolfo Pellizari e eu temos o mesmo gosto por um esporte extremamente específico e, coincidentemente, também estou dando posse ao Doutor Rodolfo. Conversei com ele há pouco sobre o esporte que nós tanto gostamos.

Eu vi as palavras de gratidão por tudo que tiveram: apoio de amigos, da família, dos cônjuges. E disse isso mais de uma vez, a primeira grande virtude é a gratidão. As pessoas que têm em sua alma gratidão são boas pessoas. São as pessoas nas quais nós confiamos e que esperamos sempre mais. Porque na gratidão você abre mão da sua vaidade, abre mão da sua querência, para reconhecer a bondade e tudo o que lhe fizeram de bom.

Ou seja, vocês são grandes Juízes e grandes pessoas. O discurso humanista decorre desse sentimento da alma, sentimento que temos por tudo que recebemos de legado dos nossos pais, que eventualmente aqui não estão, mas estão olhando, estão sorrindo, estão comemorando. Vossa mãe e o vosso pai... Tenham sempre isso em mente: não se perde, ele jamais se perde. Teremos sempre esse apoio perene. Ele é permanente, da mesma forma que nós sempre olharemos pelos nossos filhos e nossos netos. Então, não é motivo de tristeza, é motivo de alegria, porque eles também estão extremamente alegres com a conquista, com essa vitória de chegar ao tão cobiçado cargo de Desembargador, ápice da Justiça Estadual, e da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça de São Paulo que, para mim, é o maior, o melhor Tribunal, sob todos os aspectos.

É um Tribunal que eu amo e dedico esse amor todos os dias. Dedicar amor ao Tribunal todos os dias é ter em mente o mesmo compromisso que foi feito, o mesmo juramento que foi feito como Juiz Substituto, que é renovado como Desembargador todo santo dia.

Somos Juízes 365 dias por ano e 24 horas por dia e esse compromisso, esse juramento, é que nos norteia em todos os momentos, para todas as coisas.

Isso que faz com que este Tribunal seja tão grandioso e tão importante.

Sejam muito bem-vindos!

Sejam muito felizes como Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Declaro encerrada essa solenidade e desejo a todos um bom fim de tarde.

Muitíssimo obrigado!

COMUNICADO nº 400/2023

(Indisponibilidade do sistema judicial do Tribunal – SAJ – e Portal e-Saj nos dias 07 e 08 de outubro de 2023)

A Presidência do Tribunal de Justiça, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção periódica dos sistemas informatizados deste Tribunal, medida voltada especialmente ao incremento da eficiência e da produtividade do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema SAJ/SG e o Portal e-Saj ficarão inoperantes nos dias 07 e 08 de outubro de 2023; e **CONSIDERANDO** que nesse período o Plantão Judiciário funcionará em regime de contingência, **COMUNICA:**

1) Das 9h às 12h, dos dias 07 e 08/10/2023, será admitido o envio do pedido (em formato PDF) ao e-mail planta02instancia@tjsp.jus.br. O pedido prosseguirá por e-mail para análise e decisão do magistrado e comunicação ao petionário. Com o retorno do sistema, os documentos relativos a cada procedimento realizado em contingência deverão ser inseridos no SAJ-SG, com a respectiva autuação do feito, para prosseguimento.



2) Fica estabelecido o uso exclusivo do e-mail institucional **planta02instancia@tjsp.jus.br** como meio de comunicação, tanto para contatos internos como órgãos externos (advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar), durante o período de funcionamento do Plantão Ordinário em regime de contingência. O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá acessar o e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h.

3) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail ou poderão ser salvos em PDF utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams;

3.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item "Plantão Ordinário em Regime de Contingência".

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 402/2023
Assunto: Inscrição para Plantão Judiciário Especial
Recesso 2023/2024 (20/12/2023 a 07/01/2024)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** que, para o **Plantão Judiciário Especial** da 1ª Instância durante a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano de 20/12/2023 a 07/01/2024:

1) Considerando a consulta pública prevista no § 2º do artigo 1168 da NSCGJ os(as) servidores(as) interessados(as) em participar dos plantões judiciários poderão se inscrever no **período de 03 a 10/10/2023**, por meio do sistema disponível no Portal do Servidor/Menu Serviços/Plantão Judiciário;

2) Aos (Às) servidores (as) participantes do plantão judiciário caberá um dia de compensação para cada dia de participação e o pagamento do auxílio-benefício;

3) Na **Capital** poderão se inscrever os(as) funcionários(as) **lotados(as)** nos gabinetes de Juízes de 1ª Instância vinculados às Unidades de Processamento Judicial (somente escreventes) e nas unidades **cartorárias** relacionadas abaixo:

a) Plantão Criminal – Criminais, Departamento Técnico de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária - DIPO, unidade do DEECRIM da 1ª RAJ, DECRIM 1 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 1ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 2 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 2ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 3 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 3ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 4 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 4ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 5 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 5ª Vara das Execuções Criminais Central, Júri, Ofício de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca da Capital, Juizados Especiais Criminais e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Centrais e dos Foros Regionais;

b) Plantão Cível – Cíveis, Família e das Sucessões e Unidades de Processamento Judicial, Fazenda Pública, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho, Falências e Recuperações Judiciais, Juizados Especiais Cíveis, Juizado Especial da Fazenda Pública, Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública, Execuções Fiscais Estaduais e Municipais da Fazenda Pública, Ofício de Cartas Precatórias Cíveis, Centrais e dos Foros Regionais;

c) Plantão Infância e Juventude – Infância e Juventude da Capital, Especiais da Infância e Juventude (UPJ), Departamento de Execuções da Infância e Juventude – DEIJ.

4) No **Interior** poderão se inscrever os(as) funcionários(as) lotados(as) em unidades **cartorárias** de qualquer natureza e escreventes lotados(as) nos gabinetes de Juízes de 1ª Instância vinculados às Unidades de Processamento Judicial;

5) Nas Comarcas do **Interior**, os(as) servidores(as) lotados(as) nas unidades do distribuidor poderão se inscrever para atuação na Distribuição e Protocolo do Foro Plantão e na Capital a SPI 3 – Diretoria Técnica de Apoio da Secretaria de Primeira Instância elaborará escala de servidores(as) que atenderão no cartório do distribuidor criminal, cível e da infância e juventude e na expedição de certidões criminal e cível;

6) Das Seções Administrativas de Distribuição de Mandados poderão se inscrever somente oficiais de justiça;

7) No momento da consulta pública, os(as) funcionários(as) inscritos(as) deverão assinalar:

a) área de atuação e conhecimento nos últimos 12 meses (Competência Cível e Família, Criminal, Execução Criminal, Infância e Juventude);

b) experiência na utilização dos fluxos eletrônicos do sistema informatizado oficial SAJ;

c) participação em outros Plantões Judiciários;

d) conhecimento e acesso ao sistema CNAEL do CNJ.

8) Para composição da equipe do Cartório dos plantões da **Capital** a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, juntamente com Corregedoria, analisará se os(as) servidores(as) inscritos(as) e eventuais convocados(as) compulsoriamente preenchem os requisitos técnicos necessários para composição das equipes das áreas cível, criminal e Infância e Juventude;

9) Para o plantão no **interior** será enviada ao(a) juiz(a) mais antigo(a) na entrância mais elevada, dentre os(as) convocados(as), a relação de servidores(as) inscritos(as) ocupantes dos cargos de coordenador, supervisor, chefe de seção ou oficial maior para indicação daquele(a) que deverá atuar como "chefe de equipe" do plantão:

a) será enviada também relação dos(as) escreventes inscritos(as) para que o(a) magistrado(a), em conjunto com o(a) "chefe" da equipe de plantão por ele(a) indicado(a), aponte até ¼ do número de escreventes estabelecidos para cada equipe de cartório, adotando-se o arredondamento a maior no caso de número fracionado dos(as) indicados(as);

b) as indicações devem ser encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da respectiva Sede de Circunscrição Judiciária.



10) Para a escolha dos(as) demais integrantes de cada equipe, ou da equipe completa quando não houver manifestação do(a) magistrado(a), observados primeiramente os requisitos técnicos, os responsáveis pelas escalas descritos no item 13, deverão atender os critérios que seguem:

a) caso o número de inscritos(as) supere a quantidade necessária, haverá distribuição das convocações de forma a permitir a participação da maior quantidade possível de inscritos(as), tendo prioridade os(as) funcionários(as) mais antigos(as) na função, contados desde 01/07/2007, sendo convocado(a) cada funcionário(a), preferencialmente, por no mínimo 03 (três) dias e máximo 06 (seis) dias;

b) caso não haja inscritos(as) em quantidade suficiente, serão convocados(as) os(as) funcionários(as) lotados(as) nas unidades relacionadas nas letras "a", "b" e "c" do item 3 e nos itens 4, 5 e 6, observado o critério de menor antiguidade na função, com exceção dos cargos de comando que serão convocados(as) os(as) mais antigos(as), contados desde 01/07/2007;

c) os(as) servidores(as) referidos(as) na letra "b" deste item somente poderão ser convocados(as) para dias consecutivos e, preferencialmente, por período não superior a 03 (três) dias;

11) As equipes devem ser montadas de forma que ao menos um(a) escrevente possua conhecimento e acesso ao sistema CNAEL do CNJ, devendo estar devidamente habilitado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, conforme as orientações contidas em Comunicado CG;

12) As escalas dos(as) servidores(as) serão mantidas independentemente de alteração dos(as) Magistrados(as) convocados(as), exceto assistente judiciário ou escrevente de sala;

13) É prevista a publicação no DJE da relação de servidores(as) convocados(as) até **24/10/2023**, pela Secretaria Gestão de Pessoas, no caso dos plantões da Capital, sendo que os demais plantões estão a cargo do(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da Sede de Circunscrição Judiciária, com publicação pela respectiva DARAJ;

14) Para atuação nos Plantões na Capital e no Interior, cada magistrado(a) participante deverá indicar 01 (um) Escrevente Técnico Judiciário ou Assistente Judiciário, não sendo aberta inscrição para preenchimento destas vagas:

a) na Capital, a indicação referida no caput deverá ser encaminhada por e-mail para sgp.extra.plantao@tjsp.jus.br e no interior para o endereço eletrônico indicado pelo(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da respectiva sede de Circunscrição Judiciária;

b) caso o(a) Juiz(a) não indique o(a) servidor(a) que o(a) acompanhará nas audiências, não haverá convocação, sendo vedada a utilização de servidores(as) das equipes do cartório para tais fins.

15) É vedada a convocação de servidores(as) com cargos e posto de trabalho diverso daqueles previstos para os plantões judiciários;

16) É vedada a inscrição de servidores(as) que estejam afastados(as) (licença-saúde, gestante, férias, licença-prêmio e outros afastamentos);

17) Para viabilizar o crédito de um dia de compensação por plantão e o pagamento do auxílio alimentação e transporte (no caso de plantão presencial) dos(as) servidores(as) participantes, no Plantão Judiciário Especial da Capital e do Interior é obrigatório o registro de ponto na entrada e na saída, nos termos do art. 2º, § 3º da Portaria 10022/2021;

18) Os (As) servidores(as) convocados(as) passarão obrigatoriamente pelo treinamento do plantão;

19) Após o prazo constante do item 1, o Sistema de Plantão continuará disponível para inscrição a eventuais vagas remanescentes;

20) A convocação ou não dos(as) servidores(as) da área administrativa fica vinculada à forma de funcionamento do plantão. Somente caberá a convocação nos locais em que o plantão ocorrer de forma presencial ou híbrida.

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 406/2023

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça, torna público os nomes dos **candidatos** para as **eleições aos cargos de Direção e Cúpula deste E. Tribunal e membros da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2024-2025**, ordenados pela antiguidade no Tribunal de Justiça:

PARA PRESIDENTE:

Guilherme Gonçalves Strenger ([Guilherme G. Strenger](#))

[Fernando Antonio Torres Garcia](#)

PARA VICE-PRESIDENTE:

Artur César [Beretta da Silveira](#)

[Luís Francisco Aguilar Cortez](#)

[Álvaro Augusto dos Passos](#)

PARA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA:

[Francisco Eduardo Loureiro](#)

**PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO:**Heraldo de Oliveira SilvaJosé Jacob ValenteCarlos Henrique Abrão**PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO:**Ricardo Cintra Torres de CarvalhoSidney Romano dos ReisDécio de Moura Notarangeli**PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL:**Alex Tadeu Monteiro ZilenovskiAdalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho**MEMBROS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA:****CHAPA – GILSON DELGADO MIRANDA**

DIRETOR: Gilson Delgado Miranda

VICE-DIRETOR: Ricardo Cunha Chimenti

CONSELHO CONSULTIVO E DE PROGRAMAS

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO: Sérgio Seiji Shimura e Cláudia Grieco Tabosa Pessoa

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO: Wanderley José Federighi e Flora Maria Nesi Tossi Silva

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL: Guilherme de Souza Nucci e Alexandre Carvalho e Silva de Almeida

JUÍZA DE ENTRÂNCIA FINAL: Maria Rita Rebello Pinho Dias

Outrossim, com fundamento nos artigos 4º e 17 a 25 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e nos termos da Resolução nº 606/2013 do Colendo Órgão Especial, **convoca o Tribunal Pleno para as eleições**, que serão realizadas exclusivamente em AMBIENTE VIRTUAL:

DATA: **08 de novembro**HORÁRIO: **da 0 às 12 horas**, em primeiro escrutínio, e **das 13 às 16 horas**, em segundo escrutínio, se houver.ACESSO AO SISTEMA: <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>

Comunica, ainda, que haverá **terminais disponíveis para votação no Salão do Júri** (2º andar do Palácio da Justiça), bem como para consulta da lista de abstenções, **das 9 às 16 horas do dia 08/11/2023**, e convida a todos para acompanhar a **apuração dos resultados**, que ocorrerá logo após a finalização dos respectivos escrutínios, no Salão dos Passos Perdidos (2º andar do Palácio da Justiça).

O procedimento de votação será divulgado oportunamente pelo e-mail institucional.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.3

EDITAL Nº 41/2023

REMOÇÃO – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de **REMOÇÃO** para provimento da seguinte vaga de **ENTRÂNCIA FINAL**:

03 (TRÊS) CARGOS DE JUIZ (A) DE DIREITO SUBSTITUTO (A) EM SEGUNDO GRAU

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os (as) magistrados (as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de 02 de outubro de 2023 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 06 de outubro de 2023 (sexta-feira).

OBSERVAÇÕES

1. Exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)



2. Deverão ser feitas, ainda no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial; não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura - Sema, 02 de outubro de 2023.

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

- 1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);
- 2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;
- 3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juizes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).
- 4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);
- 5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).
- 6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.
- 7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 43/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 04 de outubro de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, **pelo prazo de 05 (cinco) dias**, até às **18 horas do dia 09 de outubro de 2023 (segunda-feira)**, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**:

ANTIGUIDADE

04 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL

MERECIMENTO

05 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

3. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 04 de outubro de 2023.



COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através dos telefones (11) 4635-6178, (11) 4635-6063, (11) 4635-6314, (11) 4635-6357 ou pelo e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.



Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

COMUNICADO Nº 398/2023

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica aos(às) magistrados(as) de 1º Grau da Comarca da Capital que estão abertas as inscrições para o **Plantão Judiciário Especial - Criminal, Cível, Infância e Juventude**, que ocorrerá entre os dias **20/12/2023 (quarta-feira) a 07/01/2024 (domingo)**, na mesma modalidade adotada para o plantão ordinário (presencial ou remota).

As inscrições serão recebidas até o dia **06/10/2023**, sexta-feira, exclusivamente por **formulário que será disponibilizado no Microsoft Forms**, cujo link de acesso será enviado por e-mail.

Caso haja **movimentação na carreira** (promoção, remoção ou permuta), ficam os(as) magistrados(as) cientes que **o plantão deverá ser realizado conforme a inscrição efetuada e escala eventualmente estabelecida**.

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.

COMUNICADO Nº 399/2023

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica aos(às) Juízes(as) Diretores(as) de Fórum da Sede das Circunscrições Judiciárias do Interior que a **Escala para o Plantão Judiciário Especial**, compreendido entre os dias de **20/12/2023 (quarta-feira) e 07/01/2024 (domingo)**, deverá ser elaborada e enviada via e-mail para o endereço sema.plantao@tjsp.jus.br, **impreterivelmente até o dia 06/10/2023**, em arquivo do *Microsoft Excel*, cujo modelo será encaminhado aos interessados por e-mail.

De acordo com artigo 1.184 das NSCGJ, bem como em observância ao decidido no expediente nº 2017/158769, cada Circunscrição Judiciária deverá contar com número de magistrados por dia, conforme quadro anexo.

Caso haja **movimentação na carreira** (promoção, remoção ou permuta), ficam os(as) magistrados(as) cientes que **o plantão deverá ser realizado conforme a inscrição efetuada e escala eventualmente estabelecida**.

Os plantões serão realizados na mesma modalidade adotada para o plantão ordinário (presencial ou remota).

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.



NÚMERO DE PLANTONISTAS POR CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA	SEDE	NÚMERO DE MAGISTRADOS
1ª Circunscrição Judiciária	Santos	4
2ª Circunscrição Judiciária	São Bernardo do Campo	3
3ª Circunscrição Judiciária	Santo André	3
4ª Circunscrição Judiciária	Osasco	3
5ª Circunscrição Judiciária	Jundiaí	3
6ª Circunscrição Judiciária	Bragança Paulista	2
7ª Circunscrição Judiciária	Mogi Mirim	2
8ª Circunscrição Judiciária	Campinas	4
9ª Circunscrição Judiciária	Rio Claro	1
10ª Circunscrição Judiciária	Limeira	2
11ª Circunscrição Judiciária	Pirassununga	1
12ª Circunscrição Judiciária	São Carlos	1
13ª Circunscrição Judiciária	Araraquara	2
14ª Circunscrição Judiciária	Barretos	2
15ª Circunscrição Judiciária	Catanduva	1
16ª Circunscrição Judiciária	São José do Rio Preto	3
17ª Circunscrição Judiciária	Votuporanga	1
18ª Circunscrição Judiciária	Fernandópolis	1
19ª Circunscrição Judiciária	Sorocaba	3
20ª Circunscrição Judiciária	Itu	2
21ª Circunscrição Judiciária	Registro	1
22ª Circunscrição Judiciária	Itapetininga	2
23ª Circunscrição Judiciária	Botucatu	1
24ª Circunscrição Judiciária	Avaré	1
25ª Circunscrição Judiciária	Ourinhos	1
26ª Circunscrição Judiciária	Assis	2
27ª Circunscrição Judiciária	Presidente Prudente	2
28ª Circunscrição Judiciária	Presidente Venceslau	1
29ª Circunscrição Judiciária	Dracena	1
30ª Circunscrição Judiciária	Tupã	1
31ª Circunscrição Judiciária	Marília	2
32ª Circunscrição Judiciária	Bauru	3
33ª Circunscrição Judiciária	Jaú	1
34ª Circunscrição Judiciária	Piracicaba	2
35ª Circunscrição Judiciária	Lins	1
36ª Circunscrição Judiciária	Araçatuba	2
37ª Circunscrição Judiciária	Andradina	1
38ª Circunscrição Judiciária	Franca	1
39ª Circunscrição Judiciária	Batatais	1
40ª Circunscrição Judiciária	Ituverava	1
41ª Circunscrição Judiciária	Ribeirão Preto	3
42ª Circunscrição Judiciária	Jaboticabal	1
43ª Circunscrição Judiciária	Casa Branca	1
44ª Circunscrição Judiciária	Guarulhos	3
45ª Circunscrição Judiciária	Mogi das Cruzes	3
46ª Circunscrição Judiciária	São José dos Campos	2
47ª Circunscrição Judiciária	Taubaté	2
48ª Circunscrição Judiciária	Guaratinguetá	1
49ª Circunscrição Judiciária	Itapeva	1
50ª Circunscrição Judiciária	São João da Boa Vista	1
51ª Circunscrição Judiciária	Caraguatatuba	2
52ª Circunscrição Judiciária	Itapeçerica da Serra	2
53ª Circunscrição Judiciária	Americana	2
54ª Circunscrição Judiciária	Amparo	1
55ª Circunscrição Judiciária	Jales	1
56ª Circunscrição Judiciária	Itanhaém	1



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 03/10/2023

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Doutora **DEBORAH CIOCCI**, Juíza de Direito Substituta em 2º Grau, a partir de 05 de outubro de 2023, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, conforme consta do processo nº 2023/00105651.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº **0000918-72.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por ANDERSON DEMARCHI CRUZ, de 14/09/2023, foi autuada no sistema PJECOR, sob o nº 0000918-72.2023.2.00.0826, e poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, **determinou o arquivamento dos seguintes autos:**

1) Nº **0000808-73.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada pelo Doutor ALEXANDER BENJAMIN COL GÜTHER, advogado, de 18/08/2023.

ADVOGADO: ALEXANDER BENJAMIN COL GÜTHER - OAB/SP nº 336.199.

2) Nº **0000848-55.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada por MAURO FABIANO FALSI, de 01/09/2023.

3) Nº **0000852-92.2023.2.00.0826 – JUNDIAÍ** – Representação formulada pelo Doutor LUIZ CARLOS BRANCO, advogado, de 01/09/2023.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BRANCO - OAB/SP nº 52.055.

4) Nº **0000880-60.2023.2.00.0826 – TABOÃO DA SERRA** – Representação formulada por SULIVANIA DE JESUS RIBEIRO DAMASCENO, de 12/09/2023.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

DICOGE

DICOGE-3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000666-69.2023.2.00.0826- ARARAQUARA

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **a) declaro** a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, a partir de 05.07.2023, em virtude da renúncia da Sra. Débora Luiza da Luz; **b) designo** a Sra. Suéle Sabino Lopes, preposta substituta da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e **c) determino** a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, na lista de unidades vagas, sob o nº 2278, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 03 de outubro de 2023. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 57/2023**

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia da Sra. DÉBORA LUIZA DA LUZ, que acarretou a extinção da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, a partir de 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0000666-69.2023.2.00.0826; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994; o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça; bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, a partir de 05 de julho de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. SUÉLE SABINO LOPES, preposta substituta da unidade em questão, nos termos do Provimento CNJ nº 149, de 30.08.2023 (Art. 66, § 1º);

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2278, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 3.1**COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS.
PROCESSO - 2022/127959**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **comunica** que a alteração de responsáveis pelas unidades extrajudiciais, com a designação de interinos, ocorre nos casos de extinção da delegação, nos termos do item 9, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, nas seguintes hipóteses incidentes sobre seus titulares:

- morte;
- invalidez;
- renúncia;
- perda da delegação em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de decisão de que não caiba recurso administrativo decorrente de processo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa;
- aposentadoria facultativa.

Além dessas hipóteses, que se constituem como casos de vacância das unidades, também há alteração de responsáveis pelas serventias, com a cessação da gestão interina correspondente, em razão da investidura de candidatos aprovados em concurso público, quer por provimento, quer por remoção.

Com a finalidade de disciplinar e uniformizar os protocolos de transmissão de responsabilidade pelas unidades extrajudiciais, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, por este comunicado, **estabelece** os procedimentos a serem observados quando da ocorrência das hipóteses acima mencionadas.

Consigne-se que a transmissão de gestão será registrada em documentos que devem ser assinados pelos responsáveis que se alternarão na condução da serventia (titular e interino) e pelo Juiz Corregedor Permanente, a saber:

- Balanco de Transmissão (conforme modelo, com preenchimento simulado, e orientações disponibilizados com este comunicado);
- Relatório de depósito prévio ou despesas autorizadas;
- Relatório de Provisões;
- Relatório de Mensalistas

OBS: O Balanco de Transmissão a ser entregue deve ser assinado, também, pelo Contador da Serventia.

Além dos documentos de natureza contábil, deverá ser comprovada a regularidade quanto aos lançamentos no Portal do Extrajudicial, quanto aos recolhimentos a este Tribunal, Declaração Mensal e Declaração de Utilização de Selos.

Complementarmente, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal/tributária.

O Balanco de transmissão que segue anexo retrata situação hipotética, utilizando-se de números apenas exemplificativos. O Balanco a ser enviado deve ter preenchidos todos os campos para os quais existam valores a serem informados.

As certidões negativas de comprovação de regularidade das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, para serem válidas, **deverão ser emitidas até 15 (quinze) dias antes do encerramento do inventário**, a saber:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia,
- Certidão negativa do FGTS pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia,
- Certidão negativa de débitos federais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia,
- Certidão negativa de débitos estaduais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia,
- Certidão negativa de débitos municipais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia



Na apresentação destes e dos demais documentos, deverá ser observado, no que couber, a determinação constante do Comunicado CG nº 661/2023.

Consignando-se que o procedimento acima descrito deve ser observado em todas as ocasiões em que haja a troca de responsáveis pela unidade extrajudicial, porém, tendo em vista o iminente encerramento do 12º Concurso de Provas e Títulos para a outorga de delegação, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **esclarece** que, conforme disposto no Cap. XIV, item 4.5 do TOMO II, das Normas Extrajudiciais, a investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada. Tal situação deve ser considerada, inclusive, no que se refere aos repasses de excedente de receita.

Por fim, **alerta-se** que a documentação acima mencionada deve ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA em até 15 (quinze) dias da data em que ocorrer a transmissão da gestão.

A declaração/apuração de Excedente de Receita relacionada ao período afetado pela alteração da gestão deve considerar o quanto apurado no Balanço de Transmissão, e deverá ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, observando-se as regras ordinárias que regem a matéria, em até 30 (trinta) dias, no caso de **cessação de interinidade**, prazo máximo, igualmente, para o recolhimento, ao FEDTJ, do montante eventualmente apurado. Nos casos de **início de interinidade**, deverão ser seguidos os prazos regulamentares para declaração/apuração de excedente de receita (vide comunicado CG nº 117/2023).

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **informa**, por fim, que a planilha a ser editada para a confecção do Balanço de Transmissão será disponibilizada no Portal do Extrajudicial, juntamente com as instruções de preenchimento pertinentes.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: dicoge3.1@tjsp.jus.br

Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação.

(DJE de 03, 04, 05 e 06/10/23)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DO
BALANÇO DE TRANSMISSÃO DE SERVENTIA**

ORIENTAÇÕES SOBRE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES INICIAIS DA PLANILHA

Informar a Data da Vacância da Serventia: **DD/MM/AAAA** – Para todos os exemplos abaixo a data será: **16/09/2023**

Assinalar com um X o Motivo da Transmissão de Responsabilidade: **Provimento** ou **Vacância**

Assinalar com um X se o **RESPONSÁVEL ATUAL** é Interino/Interventor ou Oficial/Tabelião, informando em seguida o nome completo.

Assinalar com um X se o **NOVO RESPONSÁVEL** é Interino/Interventor ou Oficial/Tabelião, informando em seguida o nome completo.

ORIENTAÇÕES SOBRE PREENCHIMENTO DE RECEITAS

Deverão ser lançadas as **RECEITAS** que ainda serão recebidas após a data da vacância da Serventia, conforme orientações abaixo:

RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS: Lançar ressarcimentos que serão pagos futuramente por atos já praticados, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da prática do ato.

Exemplo: Estão previstos ressarcimento de atos gratuitos de agosto e setembro de 2023 no valor de R\$ 20.000,00 (R\$ 10.000,00 para cada mês), sendo em setembro R\$ 4.000,00 para atos até 15/09/2023 e R\$ 6.000,00 para atos a partir de 16/09/2023. O Preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Ressarcimento de Atos Gratuitos	R\$ 20.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6.000,00

RECEITAS DE MENSALISTAS: Lançar os valores a receber de clientes mensalistas, cujos serviços já foram prestados, mas estão pendentes de recebimento pela Serventia, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da prática do ato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exemplo: Há um total de R\$ 50.000,00 a ser recebido por mensalistas, sendo R\$ 40.000,00 para atos praticados até 15/09/2023 e R\$ 10.000,00 para atos praticados a partir de 16/09/2023. O Preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Receitas de Mensalistas	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00

OUTRAS RECEITAS: Se houverem outras receitas que não se classificam nas opções acima, dentre estas, **Suplementação de Renda Mínima**, primeiramente informar no campo Descrição o tipo ou nome da receita, lançar o valor total projetado e fazer o rateio da forma que couber ao tipo da receita apresentada.

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE FÉRIAS (TERÇO CONSTITUCIONAL)

FÉRIAS (TERÇO CONSTITUCIONAL) – Lançar o Valor Anual Total Projetado (terço constitucional) pendente de pagamento, levando em consideração os 12 meses do período aquisitivo das férias, sendo informados apenas os períodos aquisitivos que o responsável atual participará do rateio, com base na data da vacância da Serventia.

Exemplo: O total de férias (terço constitucional) para cada funcionário com base nos salários é de R\$ 12.000,00 e abaixo seguem as informações dos períodos aquisitivos de cada um dos 3 funcionários:

Funcionário 1 - período aquisitivo: 01/01/2023 a 31/12/2023. (Rateio: 9 meses para o responsável atual e 3 meses para o novo responsável).

Funcionário 2 - 1º período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023. (Rateio: 12 meses para o responsável atual). 2º período aquisitivo: 01/08/2023 a 31/07/2024. (Rateio: 2 meses para o responsável atual e 10 meses para o novo responsável).

Funcionário 3 - período aquisitivo: 01/12/2022 a 30/11/2023. (Rateio: 10 meses para o responsável atual e 2 meses para o novo responsável).

Ao todo foram apurados 4 períodos aquisitivos que somados totaliza R\$ 48.000,00. Com base nas informações acima cada mês (1/12 avos) corresponde a R\$ 1.000,00 do valor total de R\$ 12.000,00 por funcionário. O Preenchimento ficará:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Descrição	Valor Anual Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Férias	R\$ 48.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 15.000,00

TRIBUTOS SOBRE FÉRIAS: Deverão ser apurados os valores a serem recolhidos a título de Contribuição Previdenciária (INSS), Fundo de Garantia (FGTS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), IPESP ou outro tributo incidente sobre os valores anuais projetados para o pagamento de Férias e rateado proporcionalmente aos responsáveis, com base na data de vacância da Serventia.

Exemplo: Com base no valor anual projetado de Férias verificou-se que as despesas com tributos sobre férias são de 20% do valor, ou seja, R\$ 9.600,00. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Anual Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Tributos sobre Férias	R\$ 9.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 3.000,00

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE 13º SALÁRIO

13º SALÁRIO: Lançar o valor total do 13º salário projetado para o ano corrente, levando em consideração os 12 meses do período aquisitivo, sendo rateado o valor por responsável com base na data da vacância da Serventia. Poderá já ter ocorrido o pagamento antecipado do 13º salário antes da data da vacância da Serventia, que será subtraído do valor do Responsável Atual.

OBS.: Esse valor já pago deverá ser lançado em duas colunas da planilha: Valor Anual Projetado e Valor do Responsável Atual.

Exemplo: O total de 13º salário projetado para 2023 é de R\$ 36.000,00 e corresponde a 3 funcionários. Foi pago a um funcionário a primeira parcela em março de 2023 no valor de R\$ 6.000,00. Como a vacância se deu em 16/09/2023, 9/12 avos do 13º salário é de responsabilidade do atual gestor e 3/12 do responsável futuro. Com base nas informações acima o valor do rateio seria de R\$ 27.000,00 para o responsável atual (que já realizou um pagamento de R\$ 6.000,00) e R\$ 9.000,00 para o responsável futuro. O Preenchimento ficará:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Descrição	Valor Anual Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
13º Salário	R\$ 36.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 9.000,00
13º Salário Antecipado pelo Responsável Atual	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	

TRIBUTOS SOBRE 13º SALÁRIO: Deverão ser apurados os valores a serem recolhidos a títulos de Contribuição Previdenciária (INSS), Fundo de Garantia (FGTS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), IPESP ou outro tributo incidente sobre os valores projetados para pagamento de 13º Salário e rateado proporcionalmente aos responsáveis, com base na data de vacância da Serventia.

Exemplo: Com base no valor anual projetado de 13º Salário verificou-se que as despesas com tributos sobre 13º Salário é de 20% do valor, ou seja, R\$ 7.200,00. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Anual Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Tributos sobre 13º Salário	R\$ 7.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DAS DEMAIS DESPESAS A VENCER

Para o preenchimento destas despesas, deverá ser considerado o mês com 30 dias, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da vacância da Serventia. O cálculo deve ser realizado pegando o valor total da despesa, sendo dividido por 30 e se rateando o valor pela quantidade de dias de responsabilidade de cada parte.

Nos dois exemplos abaixo temos uma despesa que incorrerá dentro do mês de setembro (pagamento de salário que está programado para o último dia do mês) e outra despesa que será paga no mês seguinte (INSS com vencimento dia 20 de outubro), mas cujo fato gerador é a folha de pagamento do mês de setembro.

SALÁRIOS: Lançar o valor total da folha de pagamento para o mês de apuração, levando em consideração 30 dias, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da vacância da Serventia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exemplo: A folha de pagamento de setembro de 2023 será de R\$ 300.000,00 e com base na data da vacância da Serventia será de R\$ 150.000,00 para cada responsável. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Salários	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

INSS: o valor do INSS sobre a folha de pagamento de setembro será de R\$ 10.000,00 sendo rateado o valor por responsável, com base na data da vacância da Serventia. Assim será rateado o valor de R\$ 5.000,00 para cada responsável. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
INSS	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES

Lançar o valor a ser pago por cada recolhimento de custas e contribuições, sendo rateado o valor por responsável, com base na data da prática do ato e respeitando para cada parte, a data da vacância da Serventia.

Exemplo 1: As custas a serem recolhidas ao Fundo do TJSP para os atos da semana de 11 a 15/09/2023 foram de R\$ 1.500,00 e os da semana de 18 a 22/09/2023 foram de R\$ 1.700,00. O Preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Pago	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Fundo TJSP – 11 a 15/09	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
Fundo TJSP – 18 a 22/09	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00

Exemplo 2: O total do Imposto sobre Serviços – ISS no mês de setembro será de R\$ 4.000,00 sendo R\$ 2.900,00 para os atos de 01 a 15/09 e R\$ 1.100,00 para os atos de 16 a 30/09. O preenchimento ficará:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Atual Responsável	Valor do Futuro Responsável
ISS	R\$ 4.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.100,00

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE DESPESAS JÁ PAGAS (CRÉDITO PARA O RESPONSÁVEL ATUAL)

Deverão ser lançadas as **despesas já pagas**, desde que sua utilização ou o fato gerador compreenda o período após a vacância da Serventia. Neste caso, na planilha deverá ser informado no campo Descrição de qual despesa se trata, ser lançado o valor total pago e os valores de rateio com base na data da vacância da Serventia.

Exemplo: Foram pagas despesas de Vale Alimentação ainda em agosto, referente ao mês de setembro, cujo total foi de R\$ 5.000,00. Assim será rateado o valor de R\$ 2.500,00 para cada responsável com base na data da vacância da Serventia.

Descrição	Valor Total Pago	Valor do Atual Responsável	Valor do Futuro Responsável
Vale Alimentação	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

ORIENTAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO RESUMO

O **Quadro Resumo** não deve ser preenchido, pois apresentará as informações preenchidas ao longo da planilha e demonstrará o **SALDO TOTAL NECESSÁRIO EM CAIXA** para cobrir as **DESPESAS** após a subtração do total das **RECEITAS** apresentadas. Com base das informações e exemplos acima, o Quadro Resumo ficaria desta forma:

QUADRO RESUMO	Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
(+) TOTAL DE RECEITAS PROJETADAS	R\$ 70.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 16.000,00
(-) TOTAL DE DESPESAS A VENCER	R\$ 404.800,00	R\$ 221.000,00	R\$ 183.800,00
(-) TOTAL DE RECOLHIMENTOS DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2.600,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(+) TOTAL DE DESPESAS JÁ PAGAS PELO RESP. ATUAL	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
(=) SALDO TOTAL NECESSÁRIO EM CAIXA	R\$ 337.000,00	R\$ 169.100,00	R\$ 167.900,00

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITOS PRÉVIOS OU DESPESAS AUTORIZADAS

DEPÓSITOS PRÉVIOS OU DESPESAS AUTORIZADAS: Preencher as informações com o total de recursos sob posse da Serventia a título de depósito prévio ou despesas autorizadas até a data da vacância da Serventia.

Exemplo 1: No Registro de Imóveis, apurou-se que o total de Depósitos Prévios em posse da Serventia até 15/09/2023 era de R\$ 15.000,00 de acordo com informações do Livro de Controle de Depósito Prévio. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Apurado
Total de Depósitos Prévios em Posse da Serventia	R\$ 15.000,00

Exemplo 2: No Tabelião de Notas, apurou-se que o total de recursos para pagamento de Despesas Autorizadas até 15/09/2023 era de R\$ 2.000,00 de acordo com informações do Livro de Controle de Despesas Autorizadas ou com base no controle dos recibos emitidos. O preenchimento ficará:

escrção	Valor Total Apurado
Total de Recursos para Despesas Autorizadas em Posse da Serventia	R\$ 2.000,00

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE DESPESAS COM REPASSES LEGAIS A SEREM REALIZADOS

REPASSE AO EX-TITULAR OU ESPÓLIO (ATOS E/OU PROTESTOS): Preencher as informações com o total a ser efetuado pela Serventia a título de repasses ao ex-titular ou espólio por ressarcimento de atos gratuitos ou protestos.

Exemplo: Apurou-se que há ainda um total de R\$ 5.000,00 a serem repassados ao ex-titular ou espólio a título de repasse sobre protestos. O preenchimento ficará:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Descrição	Valor Total Apurado
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio sobre Protestos	R\$ 5.000,00

REPASSE AO FUNDO ESPECIAL DE DESPESA – FEDTJ (ATOS E/OU PROTESTOS) - NOS CASOS DE UNIDADES VAGAS QUE ESTAVAM SOB A RESPONSABILIDADE DE INTERINO E QUE JÁ TENHA RECEBIDO O TETO REMUNERATÓRIO (90,25% DO SUBSÍDIO DE MINISTRO DO STF): Preencher as informações com o total de repasses a serem efetuados pela Serventia a título de repasses ao Fundo Especial de Despesa - FEDTJ por ressarcimento de atos gratuitos ou protestos.

Exemplo: Apurou-se que a Serventia vaga tem ainda a receber R\$ 25.000,00 de ressarcimento de atos gratuitos que são do período da interinidade. O preenchimento ficará:

Descrição	Valor Total Apurado
Repasse ao Fundo Especial de Despesa – FEDTJ de Ressarcimento de Atos Gratuitos	R\$ 25.000,00

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE PROVISÕES – APLICÁVEL APENAS A SERVENTIAS VAGAS AUTORIZADAS A PROVISIONAR VALORES

PROVISÃO: Preencher o total autorizado para provisão, o valor que já foi provisionado e o valor que foi utilizado para pagamento das despesas objeto da provisão. A tabela irá calcular o Saldo da Provisão Retida. Será necessário informar, se for o caso, os valores ainda necessários para as despesas objeto da provisão e caso esse valor seja inferior ao saldo da provisão retida, a tabela irá calcular o Saldo a Recolher ao FEDTJ.

Exemplo: A Serventia vaga solicitou autorização para provisão de R\$ 100.000,00 para pagamento de férias e 13º salário ao longo do ano. Realizou a provisão de R\$ 80.000,00 até agosto de 2023 e pagou R\$ 20.000,00 de férias no período, restando um saldo de R\$ 60.000,00. O total de valores ainda necessários para as despesas objeto da provisão é de R\$ 50.000,00 sendo então necessário recolher a FEDTJ o total de R\$ 10.000,00.

Descrição	Provisão Autorizada	Provisão Retida	Provisão Utilizada	Saldo da Provisão Retida	Valores Necessários para Despesas	Saldo a Recolher ao FEDTJ
Provisão	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00



TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
BALANÇO DE TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVENTIA

Data do Provimento ou Vacância da Serventia:

15/09/2023

Transmissão de Responsabilidade por:

<input checked="" type="checkbox"/>	Provimento	<input type="checkbox"/>	Vacância
-------------------------------------	------------	--------------------------	----------

Responsável Atual	<input checked="" type="checkbox"/>	Interino ou Interventor	<input type="checkbox"/>	Oficial ou Tabelião	Fulano A
Novo Responsável	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sicrano B

RECEITAS			
Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Ressarcimento de Atos Gratuitos	R\$ 20.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6.000,00
Receitas de Clientes Mensalistas (A Receber)	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
Outras Receitas:	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE RECEITAS PROJETADAS	R\$ 70.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 16.000,00
DESPESAS			
FÉRIAS (TERÇO CONSTITUCIONAL)			
Descrição	Valor Anual Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Férias (Terço Constitucional)	R\$ 48.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 15.000,00
Tributos sobre Férias	R\$ 9.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 3.000,00
Subtotal de Despesas com Férias (Terço Constitucional)	R\$ 57.600,00	R\$ 39.600,00	R\$ 18.000,00
13º SALÁRIO			
Descrição	Valor Anual Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
13º Salário	R\$ 36.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 9.000,00
13º Salário Antecipado pelo Responsável Atual	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
Tributos sobre 13º Salário	R\$ 7.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00
Subtotal de Despesas com 13º Salário	R\$ 37.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 10.800,00
DEMAIS DESPESAS A VENCER			
Descrição	Valor Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Salários	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
INSS	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Imposto de Renda - IRRF	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPESP	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IAMSPE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vale Refeição/Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Estágio/Aprendiz	R\$ -	R\$ -	R\$ -



TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
BALANÇO DE TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVENTIA

Seguro de Vida e Previdência	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Uniformes	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Aperfeiçoamento Educacional	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Água, Energia, Gás, Telefone e Internet	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Aluguel do Imóvel	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Aquisição Mobiliário, Computadores e Equipamentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Assessoria Jurídica e Contábil e Consultorias	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Assessoria, Licenças de Informática e Manutenção	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Condomínio, IPTU, Taxas, Seguro Bem Móvel/Imóvel	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Congressos/Cursos - Aperf. Profiss. do Responsável	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Conservação de Manutenção de Bens Móveis	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Custas e Despesas processuais	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Despesas de Custeio de Distribuição (Protesto)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Despesas de Custeio de Distribuição (RTDCPJ)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Despesas locomoção para atender obrigações legais	R\$	-	R\$	-	R\$	-
ISS (Valor desembolsado pelo Responsável)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Livros e Periódicos Técnicos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Locação de Mobiliário, Computadores e Equipamentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Material de Consumo e Limpeza	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Material de Escritório e Suprimentos Informática	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Material Gráfico, Selos, Impressos e Encadernações	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Pagamentos a Entidades de Classe	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Postagem, Intimação e Publicação de Edital	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Atos Gratuitos)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao FEDTJ (Atos Gratuitos)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao FEDTJ (Protesto e Ato Gratuito)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse ao FEDTJ (Protestos)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse aos Juizes de Casamento (Diligência)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Repasse Ex-Titular/Espólio (Protesto/Ato Gratuito)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Serviços informática, Softwares e Tec. Informação	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Serviços Terceirizados (Segurança, Limpeza, Etc.)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Tarifas Bancárias	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Subtotal de Despesas a Vencer - Cálculo Mensal	R\$	310.000,00	R\$	155.000,00	R\$	155.000,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$	404.800,00	R\$	221.000,00	R\$	183.800,00
RECOLHIMENTO DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES						
Descrição	Valor Total Projetado	Valor do Atual Responsável	Valor do Novo Responsável	-	-	-
Estado	R\$	-	R\$	-	R\$	-
SEFAZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Santa Casa	R\$	-	R\$	-	R\$	-



TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
BALANÇO DE TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVENTIA

Registro Civil - SINOREG	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Tribunal de Justiça - TJSP	R\$ 3.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
Ministério Público - MPSP	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Imposto Municipal - ISS	R\$ 4.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.100,00
TOTAL DE RECOLHIMENTOS DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2.600,00
DESPESAS JÁ PAGAS (CRÉDITO PARA O RESPONSÁVEL ATUAL)			
Descrição	Valor Total Pago	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
Vale Alimentação	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS JÁ PAGAS (CRÉDITO PARA O ATUAL RESPONSÁVEL)	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

QUADRO RESUMO	Total Projetado	Valor do Responsável Atual	Valor do Novo Responsável
(+) TOTAL DE RECEITAS PROJETADAS	R\$ 70.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 16.000,00
(-) TOTAL DE DESPESAS A VENCER	R\$ 404.800,00	R\$ 221.000,00	R\$ 183.800,00
(-) TOTAL DE RECOLHIMENTOS DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2.600,00
(+) TOTAL DE DESPESAS JÁ PAGAS PELO RESPONSÁVEL ATUAL	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
(=) SALDO TOTAL NECESSÁRIO EM CAIXA PARA AS DESPESAS	R\$ 337.000,00	R\$ 169.100,00	R\$ 167.900,00

VALORES DE POSSE DA SERVENTIA	
Descrição	Valor Total Apurado
Depósitos Prévios em Posse da Serventia	R\$ 15.000,00
Recursos para Despesas Autorizadas	R\$ 2.000,00
DESPESAS COM REPASSES LEGAIS A SEREM REALIZADOS	
Descrição	Valor Total Apurado
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Ressarcimento de Atos)	R\$ -
Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos)	R\$ 5.000,00
Repasse ao Fundo Especial de Despesa - FEDTJ (Ressarcimento de Atos)	R\$ 25.000,00
Repasse ao Fundo Especial de Despesa - FEDTJ (Protestos)	R\$ -
PROVISÃO	
Descrição	Valor Total Apurado
Total da Provisão Autorizada	R\$ 100.000,00
Total da Provisão Retida	R\$ 80.000,00
Total da Provisão Utilizada	R\$ 20.000,00
Saldo da Provisão Retida	R\$ 60.000,00
Valores Ainda Necessários para as Despesas Objeto da Provisão	R\$ 50.000,00
Saldo a Recolher ao FEDTJ	R\$ 10.000,00

Data da Elaboração:

25/09/2023 15:33

Fulano A

Sicrano B

**DICOGE 5.1**

PROCESSO PJE-COR Nº 0000102-90.2023.2.00.0826 (origem 0002614-38.2022.8.26.0541) - SANTA FÉ DO SUL - L. H. A. V.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso interposto, para, afastada a alegação de nulidade do processo administrativo disciplinar, **manter a pena de perda da delegação** imposta na r. decisão recorrida. São Paulo, 02 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ANTONIO PAULO DE MATTOS DONADELLI, OAB/SP 235.964.

PROCESSO PJE-COR Nº 0000043-05.2023.2.00.0826 (origem 0000509-21.2022.8.26.0531) - SANTA ADÉLIA - C. A. T. Z.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **dou parcial provimento** ao recurso administrativo interposto pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ariranha, Comarca de Santa Adélia/SP, para, confirmada a prática da falta disciplinar prevista nos incisos I e V do art. 31 c.c. art. 30, inciso XI, da Lei nº 8.935/1994, reduzir a pena de multa para o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 33, inciso II, da mesma Lei. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ORLANDO RISSI JUNIOR, OAB/SP 220.682, JESUS GILBERTO MARQUESINI, OAB/SP 69.918 e ARNALDO SPADOTTI, OAB/SP 168.654.

PROCESSO PJE-COR Nº 0000201-60.2023.2.00.0826 (origem 0000737-20.2022.8.26.0620) - TAQUARITUBA - C. N. D.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **acolho as preliminares** aduzidas em sede recursal e **revogo a condenação** da recorrente, ante o reconhecimento da inépcia da Portaria inaugural e a ausência de justa causa para o processo administrativo disciplinar telado. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338.

PROCESSO Nº 1031493-92.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - MANOEL VENANCIO FERREIRA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MANOEL VENANCIO FERREIRA, OAB/SP 91.340 (em causa própria).

PROCESSO PJE-COR Nº 0000231-95.2023.2.00.0826 (origem 0013833-65.2022.8.26.0309) - JUNDIAÍ - S. O. S.

DESPACHO: Ante o alegado na petição retro (ID nº 2770561 – fls. 01/03), por ora, não há o que se apreciar neste órgão no tocante à apresentação dos Embargos de Declaração. Assim sendo, dê-se ciência à MM.^a Juíza Corregedora Permanente quanto ao acima deliberado, a fim de que, sob pena de supressão de instância e eventual configuração de nulidade, aprecie o quanto alegado pela parte, no que diz respeito: a) à não publicação a r. decisão proferida pelo D. Juízo em 16/03/2023; b) ao pedido de reabertura de prazo para eventual interposição de recurso administrativo na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Após, aguarde-se por 90 (noventa) dias. No silêncio solicitem-se informações. São Paulo, 02 de outubro de 2023. **(a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** DANIELA FREITAS GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO, OAB/SP 385.685.

**COMUNICADO CG Nº 728/2023
(CPA nº 2021/104300)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância do Estado de São Paulo que atuam na área criminal e execução criminal que, para fins de interpretação do Comunicado CG nº 724/2023, será dispensada a expedição de ofício à SAP no juízo de conhecimento se o sentenciado estiver preso por ordem proferida em outro(s) processo(s), expedindo-se a guia de recolhimento, e o necessário mandado de prisão que irá instruí-la.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/10/2023

1006010-29.2020.8.26.0362; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Mogi-Guaçu; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006010-29.2020.8.26.0362; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ajuí Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Roberto de Carvalho Bandiera Junior (OAB: 97904/SP); Interessado: José Marcelo de Carvalho; Advogado: Adriano Greve (OAB: 211900/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu



Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/10/2023

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1045738-82.2023.8.26.0100/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1045738-82.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Embargante: Gili Empreendimentos e Participações Ltda.; Advogado: Márcio Roberto do Carmo Tavares (OAB: 164731/SP); Advogada: Marta Cristina Kirimi Silva (OAB: 366576/SP); Embargado: Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/10/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1006010-29.2020.8.26.0362; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi Guaçu; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1006010-29.2020.8.26.0362; Registro de Imóveis; Apelante: Ajuí Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Roberto de Carvalho Bandiera Junior (OAB: 97904/SP); Interessado: José Marcelo de Carvalho; Advogado: Adriano Greve (OAB: 211900/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 18/10/2023, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior.

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dr. FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da cadeira do Exmo. Desembargador Luiz Sérgio Fernandes de Souza, na 7ª Câmara Direito Público, no período de 16/10/2023 a 27/10/2023, sem prejuízo da designação anterior, tornando sem efeito a designação publicada no DJE de 27.09.2023 (OS 35/2023).

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera de 16/10/2023 a 20/10/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 11ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 16/10/2023 a 31/10/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA.